

EDITAL N.º 22/2024

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **31-10-2024**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

A Senhora Presidente da Câmara Paula Chuço, apresentou a seguinte Moção.

Moção

“O outono de 2024 começou no concelho de Mora com falta de médicos

Desde o início de agosto que o concelho de Mora passou a ter apenas duas médicas (em regime de contrato pós-aposentação, ou seja, cada uma apenas com meio tempo de trabalho efetivo).

O Centro de Saúde de Mora conta com cerca de 4500 utentes inscritos, em que de momento apenas cerca de 1500 contam com médico de família.

Ficámos, por isso, com cerca de três mil utentes sem médico de família.

Acrescendo a esta situação, desde meados de outubro que a maior parte dos dias não existe médico na consulta aberta, chegando mesmo o centro de saúde a estar fechado em alguns dias de fim-de-semana.

Decorridos sete meses desde o início de funções do governo da AD os problemas de saúde no concelho de Mora continuam sem solução, apesar dos esforços que a Unidade Local de Saúde de Évora tem feito para melhorar o problema e do empenhamento da Câmara Municipal para o tentar ajudar a solucionar. A situação é grave. Por um lado, a população do concelho de Mora é na sua maioria idosa e, por outro lado, não tem nas proximidades alternativas a que possa recorrer uma vez que todas elas distam de mais de 30 quilómetros. A gravidade é acrescida pelo facto de não existirem transportes públicos que permitam à população deslocar-se com alguma facilidade aos locais que lhe são colocados em alternativa.

A Câmara Municipal de Mora ao longo do mandato em curso tem diligenciado junto das autoridades centrais e regionais, por diversos meios, com o objetivo de ver solucionado o problema de falta de médicos em Mora.

A Câmara Municipal de Mora tem garantido a residência a todos os médicos que queiram prestar serviços no concelho.

A Câmara Municipal de Mora elaborou um regulamento que prevê a concessão de um conjunto vasto de incentivos à fixação de médicos no concelho de Mora e que será apresentado em tempo oportuno à Assembleia Municipal de Mora para aprovação.

Apesar do enorme esforço da autarquia, que assume por si custos relevantes para contribuir para a fixação de pessoal médico, tais esforços não conseguem ser por si só suficientes para resolver a carência de cuidados médicos.

No contexto descrito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mora, a quem cabe a representação dos interesses da população do concelho, proponho que a Câmara Municipal leve a questão da falta de médicos no concelho de Mora ao governo central, solicitando ser recebida com urgência pela Ministra da Saúde e, simultaneamente, convidando os deputados eleitos pelo círculo de Évora, com exceção do representante do Partido Chega a visitarem o concelho de Mora e a tomarem conhecimento das consequências sociais, humanas e económicas causadas pela falta de médicos no concelho.”

A Presidente da Câmara reforçou a Moção informando dos esforços que a Câmara Municipal está a desenvolver para resolver este problema.

A presente Moção foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor, da Presidente da Câmara, e do Vereador António Ferreira, ambos do PS, e dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU e 1 voto contra do Vereador Hugo Carreiras, tendo justificado o seu voto contra, devido a ser contra exceções, referindo que o CHEGA é um partido político como todos os outros.

Segundo o Vereador Hugo Carreiras o facto de referir que convidaram todos os deputados do distrito a visitarem Mora com exceção do partido CHEGA, não concorda, também mencionou que se devia falar com o Ministério da Saúde.

Mais referiu que só agora que o Governo mudou é que se começou a fazer Moções.

A Presidente da Câmara mencionou que o que interessava, era que o Concelho de Mora tem que ter médicos, independentemente de tudo, e é o que têm feito, lutar.

O Vereador Marco Calhau interveio, referido concordar com a Moção de uma forma geral, mas que em situações semelhantes, teriam que ter conhecimento prévio, para que pudessem participar e acrescentar mais qualquer coisa importante para que a Moção fosse mais rica.

O Vereador Marco Calhau acrescentou o que foi referido pelo Vereador Hugo que a Moção só vinha agora, dizendo que este problema também foi tratado por anteriores executivos da Câmara.

A Presidente da Câmara referiu que esta Moção surgiu na sequência do muito trabalho feito. Era bom que com esta Moção viesse mudar as coisas.

ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROCESSO N.º 14/2024: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado o seguinte Projeto de Arquitetura:

- Processo n.º 14/2024, alteração de edifício de habitação localizado na Rua de Cabeção, n.º 200 – Mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido de harmonia com o parecer da técnica superior, Arquitecta e despacho do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante nos mesmos.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos referidos no presente parecer, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o processo ao serviço jurídico uma vez que está a decorrer no mesmo, um processo contraordenacional.

ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO FEITAS EM EDIFÍCIO HABITACIONAL - PROCESSO N.º 9/2024: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o presente processo n.º 09/2024 para alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação, localizado na Rua 9 de Abril, em Pavia. -

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido de harmonia com os pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante nos pareceres da Técnica

Superior - Arquitecta e despacho do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos referidos no presente parecer, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Deliberado ainda por unanimidade, dado o lapso de tempo decorrido desde a eventual construção das obras a legalizar, que a economia processual e a própria legislação – eventual prescrição dos comportamentos, não justificam que o procedimento seja remetido ao gabinete jurídico.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 282 DA FREGUESIA DE CABEÇÃO:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 282 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 288 da mesma freguesia, com as áreas registadas de implantação e de construção de 39,84 m2.

Os requerentes solicitam ainda que se certifique que o imóvel se situa na Rua 5 de Outubro e Rua João de Deus, com o n.º de polícia 25 em ambas as ruas, sendo que anteriormente a primeira era designada por Rua da Marinha.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 221 DA FREGUESIA DE BROTAS:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 221 da freguesia de Brotas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 600 da mesma freguesia, localizado na Rua da Igreja, n.ºs 48 e 50, com a área de implantação de 100,00 m2 e de construção de 146,00 m2.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

EMIÇÃO DE CERTIDÃO - ISEÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 1967 DA FREGUESIA DE MORA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1967 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora, segundo a interessada, sob o n.º 1782 da mesma freguesia, localizado na Rua de Cabeção, n.º 83, com a área de implantação de 44,00 m² e de construção de 88,00 m², de acordo com a documentação apresentada.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

EMIÇÃO DE CERTIDÃO - ISEÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 207 DA FREGUESIA DE PAVIA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 207 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 36 da mesma freguesia, localizado na Rua da 5 de outubro, n.ºs 37, com a área de implantação e de construção de 53,80 m².

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES:

Presente informação da DECAS, informando que a Escola Municipal de Artes (EMA) é um projeto que pretende aliar as áreas do ensino e da formação às artes e à cultura no concelho de Mora, dando espaço às diferentes artes, apresentando-se como um reforço inegável da inclusão da cultura na dinâmica social do concelho de Mora.

Prevê a integração das já existentes Escola de Música da Câmara Municipal de Mora e Escola Municipal de Dança, também se afirma como um local para outras artes e saberes, como a expressão dramática e outras.

Um dos objetivos deste projeto é, precisamente, incentivar os seus alunos a experiências diversificadas,

nas mais diferentes artes, conferindo-lhes ferramentas diversas para a continuidade do trabalho nestas áreas.

Nos termos dos objetivos gerais que enquadram a EMA, o presente propõe a aprovação das Normas de Funcionamento para 2024/2025.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU e Vereador Hugo Carreiras do PS, e 2 votos a favor da Presidente da Câmara, Paula Chuço e do Vereador António Ferreira, aprovar as Normas de Funcionamento para 2024/2025 da Escola Municipal de Artes (EMA).

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a:

1. Certificar, com base no parecer técnico, do qual se anexa cópia, que para o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1397 da freguesia de Mora e implantado no prédio rústico com o artigo 57 da Secção G, este descrito na Conservatória sob o n.º 1257 da mesma freguesia, com a área total de implantação e de construção de 87,00 m², correspondentes a habitação com 58,00 m² e anexo / dependência com 29,00 m², não era obrigatório o licenciamento municipal e emissão da respetiva licença de utilização à data da sua construção, que ocorreu em momento anterior a 29/06/1987.

2. Não obstante, relativamente à discrepância de áreas constante na documentação do prédio, deverá a requerente proceder às devidas correções junto das entidades competentes com a oportunidade adequada.

3. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e de interesse público que justificam as decisões referidas nos pontos anteriores.

4. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

GRUPO DESPORTIVO DE PAVIA - CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade

dade, aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Grupo Desportivo de Pavia, para as provas de atletismo previstas para a época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MORA - CPCJ MORA: Presente informação do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mora, António Ferreira, informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- a. A autarquia encontra-se a preparar o processo para instalação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) em Mora, prevendo-se que tal ocorra no próximo dia 20 de novembro do corrente ano;
- b. As CPCJ são Instituições Oficiais não judiciais com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), aprovada em ano à Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação;
- c. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º LPCJP a Comissão Alargada das CPCJ é composta, de entre outros, por um representante do Município territorialmente competente;
- d. Por sua vez, o n.º 2 do artigo 20.º da LPCJP estipula que, o representante do Município é membro da Comissão Restrita, por inerência;
- e. Os membros da Comissão Restrita devem ser escolhidos de entre pessoas, sempre que possível, com formação nas áreas de serviço social, psicologia, direito, educação e saúde;
- f. No que diz respeito à Comissão alargada, a afetação dos Comissários ao trabalho efetivo na comissão ocorre por tempo não inferior a oito horas mensais;
- g. No que toca à Comissão restrita, a mesma funciona em permanência, sendo que os seus membros exercem funções em regime de tempo completo ou de tempo parcial, em conformidade com o estabelecido pela Comissão nacional, ao que acresce as reuniões do plenário, o qual é convocado, no mínimo, com uma periodicidade quinzenal;
- h. O Sr. Professor Manuel Vicente De Matos Teles,

além de ter mostrado total disponibilidade em integrar o projeto, apresenta experiência profissional e conhecimento da comunidade, tendo em conta que exerceu funções durante vários anos no Agrupamento de Escolas de Mora, na qualidade de professor;

i. O papel que desempenha atualmente junto da comunidade, nomeadamente por força das funções exercidas na Santa Casa da Misericórdia de Mora, onde neste momento exerce funções de vogal da mesa administrativa;

j. "A Santa Casa da Misericórdia de Mora é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que vem desenvolvendo a sua atividade através de um conjunto de respostas organizadas e integradas de cuidados de saúde e apoio social à população, a diferentes níveis, desde a intervenção precoce na criança e na família, até à reabilitação e promoção da autonomia do idoso". Pelas razões de facto e de direito supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere nomear representante do Município, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º LPCJP, o Sr. Professor Manuel Vicente De Matos Teles.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU e Vereador Hugo Carreiras do PS, e 2 votos a favor da Presidente da Câmara, Paula Chuço e do Vereador António Ferreira, nomear representante do Município, para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º LPCJP, o Sr. Professor Manuel Vicente De Matos Teles.

APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO VETERANOS AMIGOS MORENSE: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Veteranos Amigos Morense no valor de 1 500.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025;
2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma:
 - a) 1.ª tranche até dia 29 de Novembro de 2024, no valor de 1 000.00€;
 - b) 2.ª tranche até dia 14 de Março de 2025, no valor de 500.00€;
3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO SPORT CLUBE BRO-

TENSE: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Sport Clube Brotense no valor de 4.400.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025;
2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma:
 - a) 1.ª tranche até dia 29 de Novembro de 2024, no valor de 3.400.00€;
 - b) 2.ª tranche até dia 14 de Março de 2025, no valor de 1000.00€;
3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO TRUPE DOS BICHOS - FESTIVAL "DE FIO A PAVIA": A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Trupe dos Bichos no valor de 2.150.00€, para a execução do Festival "De Fio a Pavia";
2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA -

APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida associação para o ano 2024;
2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição de apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

SÃO MARTINHO EM PAVIA 2024 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PAVIA: A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.179,40€ (quatro mil, cento e setenta e nove euros e quarenta cêntimos), para as comemorações do São Martinho na Freguesia de Pavia, bem como a minuta do Protocolo de Cooperação ente o Município e a Junta de Freguesia de Pavia, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 12 de Novembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço